



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2020 (SSA)

Aos dez dias do mês de julho de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.^a Fátima Regina das Graças Lamas, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.603.236-6 DETRAN/RJ e CPF nº 009.422.367-00, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CURATIVO E COBERTURAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico n.º 72/2019, Processos Administrativo n.º 19887/2019, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa beneficiária:

MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.247.071/0001-61, Inscrição Estadual nº 109.998.167.118, com sede a Rua Tapeçima, 190/198, Vila Constança, São Paulo/SP, representada pelo Sr. Marcos Zamaioli, portador do CPF nº 043.937.588-62 e CI nº 13.338.529-2 SSP/SP;

I – CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.

03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

d) estiverem presentes razões de interesse público.

04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.

05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.

MARCOS
ZAMAIOLI:04393758862

Assinado de forma digital por
MARCOS ZAMAIOLI:04393758862
Dados: 2020.07.10 16:28:45 -03'00'

1





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 19887/2019, Pregão Eletrônico n.º 72/2019, realizado em 12/11/2019, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
2	CURATIVO PRIMARIO, ESTERIL, NAO ADERENTE, CONSTITUIDO POR MALHA DE ACETATO DE CELULOSE -RAYON- IMPREGNADA COM EMULSAO DE PETROLATUM, MEDINDO 7,6 X 20,3 (GAZE COM PETROLATUM)	UNIDADE	1200	8,50	10.200,00
TOTAL GERAL - R\$					10.200,00

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **CURATIVO E COBERTURAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessário, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias, mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

MARCOS

ZAMAIOLI:0439375886

2

Assinado de forma digital por
MARCOS ZAMAIOLI:0439375886
Dados: 2020.07.10 16:29:30 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, requerimento mediante o pagamento de taxa, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente devidamente atestada;
- b) cópia da nota de empenho;
- c) certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1- Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 2- 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
- 3- Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexo I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

MARCOS
ZAMAIOLI:04393758862

Assinado de forma digital por
MARCOS ZAMAIOLI:04393758862
Dados: 2020.07.10 16:29:45 -03'00'

3





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente os servidores, Sra. Débora Fontes Correia, Chefe do Núcleo de Assistência Farmacêutica e Sr^a Milena Kronemberg, Chefe da Seção de Assistência e Programas de Saúde da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho n° 18.02.10.301.2018.2059-3390.30.00, fonte 11 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis;

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador



MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Beneficiária

MARCOS
ZAMAIOLI:04393
758862

Assinado de forma digital
por MARCOS
ZAMAIOLI:04393758862
Dados: 2020.07.10 16:30:23
-03'00'

da Ata: HELIANTO FARMACEUTICA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 04.506.487/0001-30. Valor Estimado: R\$ 147.000,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos serviços	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
1	Bandagem impregnada c/pasta, nao solidificavel a base de oxido de zinco, goma acacia, glicerol, oleo de ricino e agua - 10,2cm x 9,14 cm (tipo bota de unha)	UN	2400	27,50	66.000,00
3	Solucao de irrigação de feridas 0,1% de undeclaminopropil betaina, 0,1% de polihexanida e 99,8% de água purificada - 350 ml (tipo prontosan)	FR	360	95,00	34.200,00
5	Hidrogel amoro, esteril composto de alginato de cálcio e/ou sódio e propilenoglicol e água	TB	1200	39,00	46.800,00

Aos dez dias do mês de julho de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2020 – SSA
BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 543/2020

Processo: 19887/2019 – Pregão Eletrônico nº 72/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CURATIVO E COBERTURAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde. Beneficiária da Ata: MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 50.247.071/0001-61. Valor Estimado: R\$ 10.200,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos serviços	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
2	Curativo primário, esteril, nao aderente, constituído por malha de acetato de celulose -rayon- impregnada com emulsao de petrolatum, medindo 7,6 x 20,3 (gaze com petrolatum)	UN	1200	8,50	10.200,00

Aos dez dias do mês de julho de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2020 – SSA
BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 544/2020

Processo: 19887/2019 – Pregão Eletrônico nº 72/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CURATIVO E COBERTURAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde. Beneficiária da Ata: SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 13.656.820/0001-20. Valor Estimado: R\$ 72.600,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos serviços	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
7	Hidropolimero hidrocelular, composto por camada externa de poliuretano impermeável a líquidos e bactérias, permitindo troca gasosa, recortavel, medindo 20x20cm - espuma de poliuretano hidropolimero hidrocelular, composta de camada externa de poliuretano impermeável a líquidos e bactérias permitindo troca gasosa. Embalagem esteril. Recortável. Medida aproximada 20 x 20 cm	UN	2400	30,00	72.000,00
9	Curativo de filme transparente, autoadesivo, esteril, hipoaergenico, de alta permeabilidade ao vapor, impermeável a bactérias (filme transparente) - meto	UN	5	120,00	600,00

Aos dez dias do mês de julho de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2020 – SSA
BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 551/2020

Processo: 45558/2018 – Pregão Eletrônico nº 36/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA-NAF/SMSP – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável

pela fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde. Beneficiária da Ata: C.H.L. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA empresa inscrita no CNPJ sob o nº 32.441.650/0001-69. Valor Estimado: R\$ 46.467,60. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos serviços	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
04	Carbamazepina c/ 200mg	CMP.	15040	0,69	10.377,60
15	Oxcarbazapina 300mg	CMP.	27900	0,82	22.878,00
22	Tioridazina 100 mg	DRG.	14680	0,90	13.212,00

Aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 260/202
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 02/2020, livro D-30, fls.02/03 Processo Administrativo nº 25118/2018. TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 34/2019 QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS E A EMPRESA DEGUSTARE & SERVIRE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA ME. O objeto deste Termo é a prorrogação do contrato, reequilíbrio econômico e reajuste nos termos do IGP-M. O prazo estabelecido na Clausula Segunda do contrato original fica prorrogado por 12 meses, a partir do dia 27 de abril de 2020. O valor total deste aditivo é de R\$ 2.315.180,00. O Programa de Trabalho nº 20.02.00.244.2022.2076.3390.30.00 , fonte 1.001.00, e nota de empenho nº 362/2020 da Secretaria de Assistência Social. Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original. Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 283/2020
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 18/2020, livro B-46, fl.31 Processo Administrativo nº 018916/19. Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras, lavrado sob o termo nº 43/19, livro B-46, fl. 107 entre o Município de Petrópolis e VACC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME. O presente tem por objetivo prorrogar o prazo atualmente previsto em mais 60 dias. Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, em todos os seus termos, que não conflitem com os ora estabelecidos. Aos vinte dias do mês de abril de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 418A/2020
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 29/2020, livro D-30 fls. 79/80. Processo Administrativo nº 206/2017. Termo de Rratificação do Contrato de Prestação de Serviços, lavrado no livro D-29, folhas 119/120, sob o nº 43/2020, entre o Município de Petrópolis e CONSORCIO LIMP-SERRA. O objeto é a alteração contratual do contrato de prestação de serviços firmado entre as partes com base nas planilhas. O Programa de Trabalho nº 21.01.17.512.2025.2089.33.90.39 da Secretaria de Serviços Segurança e Ordem Pública Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, as demais cláusulas e condições do Contrato. Aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

DESPACHO DE 03/07/2020 DA SRA. PREGOEIRA

Processo 9029/2020 – SAS – Pregão Eletrônico nº 51/2020 – Adjudico o objeto da presente licitação à Empresa: GN ALIMENTOS LTDA: nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 11, 12, 13 e 14, pelo valor total de R\$ 191.427,00 e HORTIFRUTI DUAS PONTAS LTDA: nos itens 10, 15, 17, 18, 21, 22, 23, 24 e 25, pelo valor total de R\$ 64.285,92 conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XXII do Decreto Municipal 335/06.

ALINE DA SILVA GUIMARÃES
Pregoeira designada pela Portaria 3.334/2019

DESPACHO DE 16/06/2020 DA SRA. PREGOEIRA

Processo 63.322/2019 – SAS – Pregão Eletrônico nº 53/2020 – Adjudico o objeto da presente licitação à Empresa: AMANBELLA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME, pelo valor total global de R\$ 488.754,00, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XXII do Decreto Municipal 335/06.

CAROLINA COUTO DUARTE
Pregoeira designada pela Portaria 2.159/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020
ERRATA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES MAGNÉTICOS, COM RECARGAS MENSIS DE CRÉDITO ONLINE, COM EMISSÃO MENSAL PARA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, EM FAVOR DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, CADASTRADOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pelo prazo de 12 (doze) meses. Tendo em vista questionamentos e impugnação do Edital acima mencionado, foram efetuadas alterações nos textos do Termo de Referência e da minuta contratual, nos seguintes itens: TR: itens: 4.2, 5.2 e 5.23 e minuta contratual: Objeto: Cláusula segunda: 1) manutenção de ampla rede e § único – Das Obrigações da Contratada: 2) prazo para relação nominal e foi excluído o item 17. Fica, portanto, remarcada a licitação por o dia 31/07/2020 às 14h, na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ. Novo Edital completo e maiores informações a partir de 21/07/2020, no "site" www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações). Esclarecimentos: tel. (24) 2233-8202/8195, nos dias úteis, das 12h às 18h.

Petrópolis, 15 de julho de 2020.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

Secretaria de
Assistência Social

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 065/2020

Proc. 18565/2020– Autorizo a emissão de empenho no valor de R\$ 137.039,34 (cento e trinta e sete mil, trinta e nove reais e trinta e quatro centavos), em favor das empresas REALTECK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, COPYART DE PETRÓPOLIS LTDA, VAN-MEX COMERCIAL E SERVIÇOS-EIRELI, BLACK HORSE DE AREAL COMERCIAL LTDA e SERRA CLEAN DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA, para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (materiais de higiene e limpeza), a fim de garantir a proteção dos servidores e usuários e razão da pandemia do novo coronavírus. Publique-se em 01/07/2020.

DENISE MARIA R.QUINTELLA COELHO
Secretária de Assistência Social

Por Delegação de Competência – Decreto nº 006/17

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 065-A/2020

Proc. 9029/2020 – SAS – Pregão Eletrônico nº 51/2020 –Homologo a presente licitação, realizada sob a modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com o disposto no art. 4º, XXII da Lei nº 10.520/02 e art. 9º, III do Decreto Municipal 335/06. Publique-se em 03/07/2020.

DENISE MARIA R.QUINTELLA COELHO
Secretária de Assistência Social

Por Delegação de Competência – Decreto nº 006/17